

ATA Nº 006/2023

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove) horas, no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 002/2023, com vigência para o exercício de 2023, **Ricael Spirandeli Rocha, Presidente, Márcia Araújo Borges, Vice-Presidente, Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro, Secretária e Gledson Humberto de Sousa, Membros**, com a finalidade de dar andamento ao processo, referente ao **CRENCIAMENTO Nº 001/2023**, tendo como objeto o Credenciamento para contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de 75 (setenta e cinco) cartões eletrônicos com senha numérica individual, podendo variar, conforme demandas da contratante e/ou a medida que ocorrerem eventos de admissões e/ou desligamentos, de acordo com especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Após a seleção das Credenciadas: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, que atenderam os pré-requisitos para credenciamento, a CODIUB conforme item 9.2 do edital, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as referidas empresas apresentassem o material para ser disponibilizado aos empregados afim de realizar o processo interno de seleção, ou seja, para que os empregados pudessem realizar a opção pelo fornecedor de sua preferência, sendo declarada vencedora a empresa credenciada que receber o maior número de votos. Findo o prazo estabelecido no edital, somente a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, apresentou o seu material de comunicação e marketing, com a finalidade de apresentar as vantagens e diferenciais a serem analisadas pelos empregados, para que os mesmos pudessem decidir qual

1 de 2



empresa seria escolhida por eles. Diante do exposto, haja vista que somente a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, apresentou o referido material, não houve a necessidade de realizar a votação para escolha da empresa fornecedora de Vale-Alimentação, sendo, portanto, considerada única credenciada no certame a empresa, **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** haja vista ser a única empresa que cumpriu integralmente os requisitos editalícios. A partir dessa data, **concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para que os interessados possam manifestar suas intenções de recurso, caso haja, se não houver, o processo será encaminhado para a Diretora Presidente para Homologação ou não da licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Uberaba/MG, 12 de abril de 2023.

Assinatura dos membros da CPL:


Ricael Spirandeli Rocha
Presidente


Márcia Araújo Borges
Vice Presidente


Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Secretária


Gledson Humberto de Sousa
Membro